



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

No Dia 14 de fevereiro comemora-se o Dia Internacional da Doação de Livros. No mundo todo, há uma cultura de deixar livros espalhados pela cidade em pontos estratégicos ou diretamente para alguém importante (ainda que seja uma desconhecida).

No Brasil, a data ainda é comemorada timidamente. Convidamos escolas, professores, profissionais da escrita para criar mobilizações nesse dia, como realizar amigo-secreto de livros ou trocas, ou mesmo presentear uma pessoa.

Dito isso, apresentamos o presente Projeto de Lei para criação do Dia Municipal da Doação de Livros. Acreditamos que, municipalizando a data, podemos dar mais efetividade à ideia.

O objetivo principal é incentivar as pessoas a realizarem doação e promover a circulação de livros para proporcionar que os munícipes tenham maior acesso à cultura. A doação é um ato de solidariedade entre pessoas, o que fomenta no município um ambiente colaborativo. Essa ação possibilita que crianças e jovens tenham maior acesso às obras literárias ou didáticas, estimulando a leitura e gerando um investimento no futuro com mais educação.

Em que pese a data proposta ser 14 de fevereiro, indicamos também a doação de livros durante a Feira do Livro, que ocorre no segundo semestre do ano.

Cabe salientar que, no período da pandemia do Coronavírus, sugerimos ao Poder Executivo a doação de livros juntamente as cestas básicas que eram entregues à população carente, o que resultou no Programa Alimentando a Leitura, que perdura até hoje e que, em nosso entendimento, pode e deve ser ampliado.

Nessas considerações, embasada a iniciativa, solicitamos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 6 de fevereiro de 2023; 148° da Colonização e 133° da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 06/02/2023 às 15:10

FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2087.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2087.2023.

Protocolado em 06/02/2023 15:22

Disponibilizado em 06/Fevereiro/2023

Comissões: CCJL, CECTICDL - 06/02/2023



PROJETO DE LEI nº 21/2023

LEI Nº, DE, DE DE

Institui o Dia Municipal da Doação de Livros.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Doação de Livros, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de fevereiro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar, por meio de Decreto, as atividades do Dia Municipal da Doação de Livros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL